



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 139/2020-GP

Teresina/PI, 26 de março de 2020

Ao Exmo. Sr.

Firmino da Silveira Soares Filho

Prefeito do Município de Teresina

Palácio da Cidade

Praça Marechal Deodoro, nº 860, Centro, CEP 64.002-470, Teresina - PI

Assunto: Aplicação de instrumentos tributários ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do Município de Teresina

Senhor Prefeito,

Como notório, a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) tem imposto à população uma série de medidas restritivas, como o distanciamento social. Tais medidas, necessárias ao enfrentamento da atual crise sanitária, vão causar diversos danos à economia local, especialmente às atividades não essenciais.

Nesse sentido, conquanto seja praticamente impossível que o Município conceda benefícios em forma de desembolsos aos contribuintes, é viável que os entes públicos pelo menos aliviem os efeitos financeiros imediatos nos bolsos dos contribuintes.

Assim, **entendemos cabível e solicitamos a implementação dos seguintes instrumentos tributários quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):**

- a) **prorrogação do prazo de pagamento**, ação cujo efeito é imediato e que não depende de aprovação de lei (vide artigo 97 do CTN), podendo ser aplicada a débitos declarados e dívidas parceladas;
- b) **moratória e / ou parcelamento de débitos declarados**, para a suspensão do crédito tributário (artigos 151 a 155-A do CTN), mediante a aprovação de lei (conforme artigo 97 do CTN).

A OAB Piauí compreende que o Município terá grandes desembolsos pela frente, tendo em vista os custos que deverão ser suportados para superar a crise. Por isso, defendemos que as medidas sejam limitadas aos contribuintes mais atingidos pela situação - especialmente as pequenas empresas - e que se comprometam a não demitir ou suspender os contratos de trabalho de seus funcionários.

1/2



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA**

Destacamos que as providências ora requeridas visam minimizar o impacto da paralisação das atividades sobre os teresinenses, especialmente considerando que o cenário atual é de incertezas, ainda podendo perdurar por vários meses.

Assim, certos de podermos contar com a colaboração de V. Ex.^a, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí

Mauricio César Araújo Fortes
Presidente da Comissão de Estudos Tributários